

Prefeitura Municipal de Santa Fé

CNPJ 76.291.418/0001-67

PROJETO DE LEI Nº 002, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

Altera redação do artigo 2º, da Lei Municipal nº 1.845, de 16 de setembro 2015 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o art. 2º, da Lei Municipal nº 1.845, de 16 de setembro de 2015, que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a subdividir, se necessário, os imóveis desafetados por esta Lei, bem como, aliená-los com a finalidade de aplicar os recursos em manutenção, reforma, ampliação, construção e aquisição de outros bens móveis.

Art. 2º - Ficam inalterados os demais artigos da Lei Municipal nº 1.845, 16/09/2.015.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Salvador de Domenico Sobrinho, 04 de janeiro de 2021.



FERNANDO BRAMBILLA
Prefeito Municipal

Número: 28 Data: 06/01/2021 Hora: 16:13:41
Ano: 2021 Tipo: 1 GERAL
Requerente: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FE
Assunto: 168 altera a redação d da lei 1.845 de 2015
Compl.: projeto de lei 002 de 2021